



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

CÓPIA

**LEI N.º 2.328/2.001**

***“Dá nova denominação a Logradouro Público”.***

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

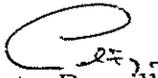
**Art. 1º.** - Fica denominada Rua João Batista de Almeida Gomes a via pública conhecida como rua 10 no bairro Belo Vale, neste município, conforme croquis em anexo.

**Art. 2º.** - Fica o Executivo municipal autorizado a informar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos esta alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2.001.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

